

Esclarecimento nº 3

Em 15 de dezembro de 2016, às 12h30, a empresa Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda, CNPJ 11.499.545/0001-00, encaminhou email à Comissão Permanente de Licitações, com pedido de esclarecimento em relação ao edital do Pregão Presencial nº 23/2016, cuja sessão pública está marcada para o dia 16 de dezembro de 2016, conforme segue:

1. O Subitem 1.3 do edital informa que a planilha de preços a ser apresentada deverá seguir **EXCLUSIVAMENTE** o modelo do Anexo IV. O Subitem 4.1.6 do termo de referência, informa a seguinte estimativa de horas extras e horas noturnas: **880 horas extras (dias úteis), 24 hora extras (domingo/feriado) e 44 horas noturnas (após 22h00min).**

No anexo IV – Planilha de custos e formação de preços, constam 3 planilhas: 01 planilha informando tratar-se do posto de vigilante em horário administrativo, com previsão de horas extras e noturnas, e 02 planilhas informando tratar-se de posto 12x36 horas diurnas, com previsão de horas extras e noturnas, além da previsão de pagamento de diárias e alimentação.

Diante do exposto, pergunta-se:

1.1 – Considerando tratar-se de erro meramente formal constar duas planilhas para posto diurno, ao invés de 1 planilha para posto diurno e 1 planilha para posto noturno, temos a seguinte previsão de horas extras e noturnas:

Hora extra dias úteis – $288 + 260 + 260 = 808$

Hora extra (repouso/feriado) – $36 + 78 + 78 = 192$

Hora extra noturna – $48 + 100 + 0100 = 248$

Desta forma, o que devemos considerar: as quantidade de horas informadas no termo de referência ou a quantidade de horas informada nas planilhas?

A previsão de horas extras consta apenas na planilha de vigilante administrativo, conforme termo de referência:

7 - PREVISÃO DE ADICIONAL NOTURNO E DE HORAS EXTRAS					
Benefício	Previsão (hs)	Adicional	Valor Base	Valor com Encargos	Valor com Impostos
A - Hora extra (dias úteis)	880	60%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - Hora extra (repouso/feriado)	24	100%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C - Hora extra noturna	44	40%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total de Adicional Noturno e de Horas Extras:					R\$ -

1.2 – Nas planilhas referente aos postos 12x36 consta um valor referente à pagamento de diárias e alimentação. No que se trata o pagamento destas diárias? Devemos considera-las no valor global da proposta?

Houve um erro formal na planilha publicada no edital. Gentileza, desconsidere o pagamento de diárias para formular a proposta. Caso sejam apresentadas com valor de diárias, será descontado do valor final da proposta no dia da Sessão do Pregão, pois não há previsão de diárias para vigilantes. A fim de facilitar, seguem planilhas corretas anexas a esse esclarecimento.

1.3 – O valor mensal a ser considerado no Anexo III – Proposta Comercial deverá contemplar a previsão de horas extras e noturnas, tendo em vista que a estimativa das mesmas é anual?

Considere a previsão anual dividindo o valor por 12 meses.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2016.

André Albuquerque de Oliveira
Pregoeiro